



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 044/2018

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval e mala para bebê, a serem distribuídos às famílias cadastradas nos programas de Atendimento às Necessidades Básicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme solicitado através dos Memorandos Internos nº 183/2018 e 186/2018, nos autos dos processos administrativos nº 3546/18 e 3583/18, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da empresa **VHI COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ: 11.471.384/0001-47)**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 27 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Mello Lula Lamago
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

REF.: CONVITE: 044/2018

PROCESSOS Nº 3546/18 e 3583/18

Contratação de empresa para fornecimento de enxoval e mala para bebê, a serem distribuídos às famílias cadastradas nos programas de Atendimento às Necessidades Básicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o presente processo licitatório relativo à **Contratação de empresa para fornecimento de enxoval e mala para bebê, a serem distribuídos às famílias cadastradas nos programas de Atendimento às Necessidades Básicas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, do tipo menor preço por item, conforme solicitado através dos Memorandos Internos nº 183/2018 e 186/2018, nos autos dos processos administrativos nº 3546/18 e 3583/18, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 27 de dezembro de 2018.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Divisão de Compras
Mat. 2370-1